



Handwritten signature in blue ink.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 73/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público efetivo, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 332/2023, proveniente do processo administrativo nº 09051/2023 – Ata de Registro de Preços nº 000044/2023 – Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo Licitação nº 17975/2021 - ID CidadES nº 2022.058E0700001.02.0011, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

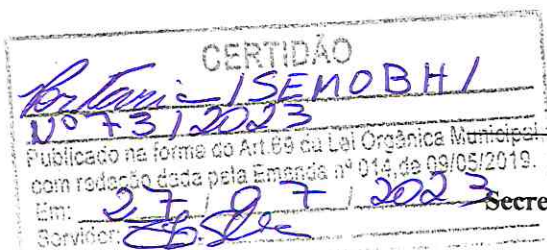
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 22 de março de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Handwritten signature in blue ink.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 26 de julho 2023

Certifico que *Portaria*
SEMOBH/Nº 73/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.
Data: *27/07/2023*
Servidor(a): *[Handwritten signature]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES